



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



168-2017

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**

000001

Avenida Vitória -Centro  
Telefone (42) 35541861

REQ.027/2016

Cruz Machado, 15 de MARÇO de 2017

Solicitação nº: ____/201__	
Data	Rubrica

\*Para uso Setor de Licitações

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

Unidade Solicitante	Secretaria de Esportes e Recreação	
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção	
Responsável pela solicitação	Sergio karaz	
E-mail		
Telefone	(42) 3554 1861	
Data	07/02/2017	
<b>MATERIAL</b> * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
<b>SERVIÇO</b> * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

**1. OBJETO: Materiais esportivos**

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
1	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil com adesivo personalizado .Na parte superior consta um ramo personalizado com 80 mm de diametro.Base de polímero na cor bordo	20		76,00	
2	Medalha retangular fundida em liga metalica de Zamac,com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo,metalizada na cor dourada,com o tamanho de 50 mmpor 60 mm de diametro e centro liso de 35 mm de diametro,com adesivo de 35 mm personalizado.Medalha com fita de gorgorão nas cores azul-branco-vermelha.	120		7,00	



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



## 2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

000002

- Material necessário para organização de eventos esportivos

## 3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação  
Avenida Vitória-Centro – Cruz Machado – PR  
Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

## 4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

Utilização imediata.

## 5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO (X)

Quais Itens: \_\_\_\_\_

## 6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: Sergio Karaz  
Telefone: (42) 3554 1861  
Email: opato2008@hotmail.com

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Informação da Contabilidade.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Conforme contrato a ser assinado com o fornecedor.

## 9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nenhum.

## 10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Sergio karaz  
Telefone: (42) 3554 1861  
Email: opato2008@hotmail.com

## Responsável pela Solicitação

Nome: Sergio Karaz



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



Cargo: Secretário de Esportes  
CPF:066 334 729 78

**Responsável pela Secretaria**

Nome:Sergio Karaz  
Cargo: Secretário Municipal de Esportes  
CPF:066.729.78

*Sergio KARAZ*

000003

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000004

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 108/2017  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias  
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 3 meses  
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.  
J - Observações: - Coleta de preços 168/2017 - Sergio Karaz  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Desp.	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
374	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.30.15.00.00.00	2.185,80
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
<b>Total Previsto :</b>				<b>2.185,80</b>

Cruz Machado, 21 de Março de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 108/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Esportes – Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná – fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.

000005

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 2.185,80
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 2.185,80</b>

Cruz Machado, 22 de Março de 2017.

Requisitante

Cruz Machado, 24 de Março de 2017.

**Parecer Contábil nº 119/2017**

**Referente à Solicitação nº 108/2017 – Secretaria Municipal de Esportes**

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de **00000** Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

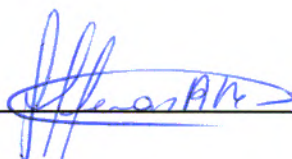
( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
374	08.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$21.162,25	R\$2.185,80
Total					R\$21.162,25	R\$2.185,80



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

000007

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 168/2017 <b>Data:</b> 17/03/2017
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 1/2

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Endereço: Cidade:	Código: 0  Telefone: Fax:	Banco: Agência: Conta Corrente:
Condições de Pagamento: a vista Validade da Proposta: Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de trofeus e medalhas para distribuição como forma de premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal - Secretaria de Esportes desta municipalidade.	Prazo de Entrega: 5 dias Vencimento da Coleta:	
Observações: - Coleta de preços 168/2017 - Sergio Karaz		

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TROFEU 33CM ALTURA - PLACA PONTIAGUDA DE METAL - Trofeu com 33 cm de altura com placa de metal revestida de vinil com adesivo personalizado. Na parte superior conta um ramo personalizado com 80 mm de diametro. Base de pilmero na cor bordô. ( as medidas podem variar em 10% para maior) Marca referência VITORIA (06-01-0546)	UN	VITORIA	20,00	79,90	1.598,00

Cruz Machado, 17 de Março de 2017.

08.598.546/0001-06

LEONOR PONTES COM DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME
 Rua Siqueira Campos, 138  
 Cond. Comercial do Porto  
 Sala N. 18 - Centro  
 CEP 89400-000  
 PORTO UNIÃO - SC

000008

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.689/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 168/2017 <b>Data:</b> 17/03/2017
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 2/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MEDALHA EM ZAMAC RETANGULAR 50X60MM Medalha retangular em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50 x 60mm e centro liso de 35mm de diâmetro com adesivo no mesmo tamanho personalizado. Medalha com fita em gorgurão nas cores azul, branco e vermelha. Marca referência: VITORIA (06-01-0597)	UN	VITORIA	120,00	8,00	960,00
Total Geral.....						2.558,00

AVISTA = 2.199,00

Cruz Machado, 17 de Março de 2017.

08.598.546/0001-03

LEONOR PONTES COM DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME

Rua Siqueira Campos, 136  
Cond. Comercial do Porto  
Sala N. 18 - Centro  
CEP 89400-000  
PORTO UNIÃO - SC



000009

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 168/2017 <b>Data:</b> 17/03/2017
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 1/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: Endereço: Cidade:	Código: 0  Telefone: Fax:	Banco: Agência: Conta Corrente:
<b>Condições de Pagamento:</b> a vista <b>Validade da Proposta:</b> <b>Local de Entrega:</b> SEDE DO CONTRATADO - <b>Objeto da Coleta de Preço:</b> - Aquisição de trofeus e medalhas para distribuição como forma de premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal - Secretaria de Esportes desta municipalidade.	<b>Prazo de Entrega:</b> 5 dias <b>Vencimento da Coleta:</b>	
<b>Observações:</b> - Coleta de preços 168/2017 - Sergio Karaz		

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TROFEU 33CM ALTURA - PLACA PONTIAGUDA DE METAL - Trofeu com 33 cm de altura com placa de metal revestida de vinil com adesivo personalizado. Na parte superior cosnta um ramo personalizado com 80 mm de diametro. Base de pilmero na cor bordô. ( as medidas podem variar em 10% para maior) Marca referência VITORIA (06-01-0546)	UN		20,00	76,50	1.530,00

Cruz Machado, 17 de Março de 2017.

**75 573 691/0001-11**  
**30 102 193-98**  
**FRANCISCO BORGES DE LIMA**  
**& CIA. LTDA.**  
 Rua Professor Cloto, 67  
 Centro CEP 84600-000  
 União da Vitória - PR

*pare*

000010

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 168/2017

Data: 17/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MEDALHA EM ZAMAC RETANGULAR 50X60MM Medalha retangular em liga metálica de Zamac, com bordas raladas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50 x 60mm e centro liso de 35mm de diametro com adesivo no mesmo tamanho personalizado. Medalha com fita em gorgurão nas cores azul, branco e vermelha. Marca referência: VITORIA (06-01-0597)	UN		120,00	7,50	900,00
					<b>Total Geral.....:</b>	

Cruz Machado, 17 de Março de 2017.

76 578 691/0001-11  
102 193-36

FRANCISCO BORGES DE LIMA  
& CIA. LTDA.

Rua Professor Cisto, 67  
Centro CEP 84600-000  
União da Vitória - PR

FR

000011

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 168/2017 <b>Data:</b> 17/03/2017  <b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>
---	---

Folha: 1/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Forneceador: <b>T.M. GROSSMANN CIA LTDA</b> Endereço: <b>AV. MANOEL RIBAS, 57</b> Cidade: <b>CRUZ MACHADO - PR</b>	Código: 0 Telefone: <b>3554.7345</b> Fax:	Banco: Agência: Conta Corrente:
Condições de Pagamento: a vista Validade da Proposta: Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de trofeus e medalhas para distribuição como forma de premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal - Secretaria de Esportes desta municipalidade.	Prazo de Entrega: 5 dias Vencimento da Coleta:	
Observações: - Coleta de preços 168/2017 - Sergio Karaz		

qt	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TROFEU 33CM ALTURA - PLACA PONTIAGUDA DE METAL - Trofeu com 33 cm de altura com placa de metal revestida de vinil com adesivo personalizado. Na parte superior cosnta um ramo personalizado com 80 mm de diametro. Base de pilmerio na cor bordô. ( as medidas podem variar em 10% para maior) Marca referência VITORIA (06-01-0546)	UN	<b>VITÓRIA</b>	20,00	<b>69,99</b>	<b>1399,80</b>

CNPJ: 09.249.197/0001-65

Cruz Machado, 17 de Março de 2017.



000012

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 168/2017 <b>Data:</b> 17/03/2017
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 2/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MEDALHA EM ZAMAC RETANGULAR 50X60MM Medalha retangular em liga metalica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50 x 60mm e centro liso de 35mm de diametro com adesivo no mesmo tamanho personalizado. Medalha com fita em gorgurão nas cores azul, branco e vermelha. Marca referência: VITORIA (06-01-0597)	UN	VITÓRIA	120,00	6,55	786,00
					<b>Total Geral.....:</b>	<b>2185,80</b>

Cruz Machado, 17 de Março de 2017.



**RELOTEC**  
Relojoaria | Ótica | Joalheria



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 168/2017      Data: 17/03/2017

Fornecedor: 6165 - T.M. GROSSMANN & CIA LTDA - ME

- |   |  |    |  |                                |         |                 |         |
|---|--|----|--|--------------------------------|---------|-----------------|---------|
| 1 | TROFEU 33CM ALTURA - PLACA PONTIAGUDA DE METAL | UN |  | 20,000                         | 69,9900 | 1.399,80        | Sim *** |
| 2 | MEDALHA EM ZAMAC RETANGULAR 50X60MM            | UN |  | 120,000                        | 6,5500  | 786,00          | Sim *** |
|   |  |    |  | <b>Total do Fornecedor:</b>    |         | <b>2.185,80</b> |         |
|   |  |    |  | <b>Total Itens Vencedores:</b> |         | <b>2.185,80</b> |         |

Fornecedor: 6781 - FRANCISCO BORGES DE LIMA E CIA LTDA - ME

- |   |  |    |  |                                |         |                 |     |
|---|--|----|--|--------------------------------|---------|-----------------|-----|
| 1 | TROFEU 33CM ALTURA - PLACA PONTIAGUDA DE METAL | UN |  | 20,000                         | 76,5000 | 1.530,00        | Não |
| 2 | MEDALHA EM ZAMAC RETANGULAR 50X60MM            | UN |  | 120,000                        | 7,5000  | 900,00          | Não |
|   |  |    |  | <b>Total do Fornecedor:</b>    |         | <b>2.430,00</b> |     |
|   |  |    |  | <b>Total Itens Vencedores:</b> |         | <b>0,00</b>     |     |

Fornecedor: 10290 - LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

- |   |  |    |  |                                |         |                 |     |
|---|--|----|--|--------------------------------|---------|-----------------|-----|
| 1 | TROFEU 33CM ALTURA - PLACA PONTIAGUDA DE METAL | UN |  | 20,000                         | 79,9000 | 1.598,00        | Não |
| 2 | MEDALHA EM ZAMAC RETANGULAR 50X60MM            | UN |  | 120,000                        | 8,0000  | 960,00          | Não |
|   |  |    |  | <b>Total do Fornecedor:</b>    |         | <b>2.558,00</b> |     |
|   |  |    |  | <b>Total Itens Vencedores:</b> |         | <b>0,00</b>     |     |
|   |  |    |  | <b>Total da Coleta:</b>        |         | <b>2.185,80</b> |     |

000013



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

000014

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 38/2017**

### **OBJETO:**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS PARA PREMIAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DESTA MUNICIPALIDADE.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS PARA PREMIAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DESTA MUNICIPALIDADE.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Esportes visa à aquisição de troféus destinados para premiação nos jogos escolares. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

000015

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de 20 troféus e 120 medalhas, solicitados pela Secretaria de Esportes desta municipalidade. Esta aquisição se faz necessária, haja vista que estes itens serão destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná, na Fase Municipal, promovida pela Secretaria de Esportes. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa T.M GROSSMANN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.244.197/0001-65.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 2.185,80 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) perfazendo montante total.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 08.01

Projeto/Atividade: 2.050

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

**DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

000016

**DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
*(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)*”

**DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 27 de Março de 2017.

000017

Prefeito

Euclides Pasa

Secretário

Sérgio Karaz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

000018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: T.M Grossmann & Cia Ltda - ME

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.185,80 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

T.M Grossmann & Cia Ltda - ME



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222**

000019

**PORTARIA Nº 13/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13.

**Resolve;**

**DESIGNAR:**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Tarcísio Marinho Piskor** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob nº 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF nº 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



000020

**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 14/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

000021

**PORTARIA Nº 37/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

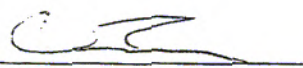
**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.244.197/0001-65  
NIRE 412.0448277-5**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) TEREZINHA MAZUR GROSSMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 035.136.099-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.055.407-4 II-PR, residente e domiciliada na Av Int Manoel Ribas, 65, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

**2) WELINGTON GROSSMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/1988, maior, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 052.647.439-40, portador da carteira de identidade RG nº. 9.691.290-0 II-PR, residente e domiciliado na Av. Int Manoel Ribas, 57, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000, **000022**

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME**, com sede na Av Int Manoel Ribas, s/n, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.244.197/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448277-5 em 12/01/2001, e última alteração sob nº 20044603223 em 27/12/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria Comércio varejista de discos e fitas Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos Reparação de jóias e relógios Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de discos e fitas, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Reparação de jóias e relógios, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de discos, CDs, Dvds e fitas e Comércio varejista de artigos de óptica.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.244.197/0001-65  
NIRE: 412.0448277-5**

**1) TEREZINHA MAZUR GROSSMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 035.136.099-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.055.407-4 II-PR, residente e domiciliada na Av Int Manoel Ribas, 65, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

**2) WELINGTON GROSSMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/1988, maior, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 052.647.439-40, portador da carteira de identidade RG nº. 9.691.290-0 II-PR, residente e domiciliado na Av. Int Manoel Ribas, 65, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av Int Manoel Ribas, s/n, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Terezinha Mazur Grossmann* *W. Grossmann* *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE  
DO PARANÁ

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.244.197/0001-65  
NIRE 412.0448277-5**



folha 2 de 3

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria; Comércio varejista de discos e fitas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Reparação de jóias e relógios; Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de discos, CDs, Dvds e fitas; Comércio varejista de artigos de óptica.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20,000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

000023

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
TEREZINHA MAZUR GROSSMANN	80.00	16000	16.000,00
WELINGTON GROSSMANN	20.00	4000	4.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **TEREZINHA MAZUR GROSSMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras

*Terezinha Mazur Grossmann*      *W. Grossmann*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.244.197/0001-65  
NIRE 412.0448277-5**

folha 3 de 3

de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. 000024

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

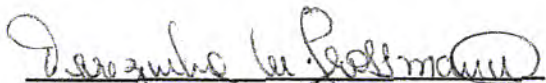
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 20 de Outubro de 2007.

  
TEREZINHA MAZUR GROSSMANN

  
WELINGTON GROSSMANN

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CÉRTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2007  
SOB NÚMERO: 20074926756  
Protocolo: 07/492675-8, DE 01/11/2007  
CNPJ: 04.244.197/0001-65  
NIRE: 412.0448277-5  
GROSSMANN & CIA LTDA ME  
2136496

  
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL  
ALCIDES FARIA PACHECO  
R.G. 1.245.438-1  
07 NOV 2007



Mario Lucio Codagnone-RG. 319851-PP

## T.M. GROSSMANN & CIA LTDA.

### CONTRATO SOCIAL

**TEREZINHA MAZUR GROSSMANN** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr, à Av. Int. Manoel Ribas, 57, portador da Cédula de Identidade RG. 5.055.407-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Pr. e CPF. nº 035.136.099-90, **EDSON LUIS FRENZEL**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr. à Av. Int. Manoel Ribas, 57 fundos, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.221.508-9 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e CPF. nº 026.750.429-27, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

000025

- 1ª) NOME COMERCIAL.....: T.M. GROSSMANN & CIA LTDA
- SEDE FORO ENDEREÇO.....: AV. INT. MANOEL RIBAS, 57, CRUZ MACHADO - PR - 84620.000.
- PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
- INÍCIO ATIVIDADES.....: 15 de janeiro de 2001.
- OBJETO SOCIAL.....: RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BIJOUTERIAS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS, REPARAÇÃO DE JOIAS, RELOGIOS, BICICLETAS E MAQUINAS DE COSTURA, COMERCIO VAREJISTA DE CDs, TROFEUS E MEDALHAS.
- 2ª) CAPITAL.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- NUMERO DE COTAS.....: 20.000 - VALOR UNITÁRIO - R\$ 1,00
- DISTRIBUIÇÃO.....: TEREZINHAMAZUR GROSSMANN -R\$18.000,00  
EDSON LUIS FRENZEL - R\$ 2.000,00
- INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA:- Moeda corrente do País. Prazo:- neste ato.
- RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3ª) GERENTES.....: TEREZINHA MAZUR GROSSMANN.
- USO NOME COMERCIAL.....: Individualmente
- PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRÓ-LABORE.....: Os sócios renunciam à esta retirada
- CAUÇÃO DE GERÊNCIA.....: Dispensados
- 4ª) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de dezembro
- RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5ª) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.
- 6ª) DELIBERAÇÃO SOCIAL.....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico cabendo um voto a cada

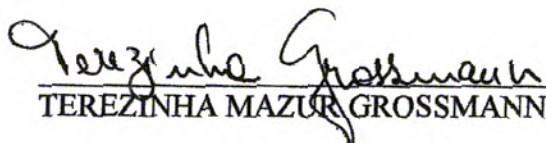
CONTRATO SOCIAL

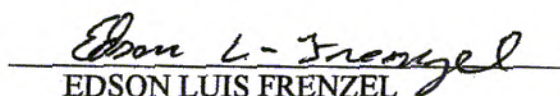
- 7º) CESSÃO DE COTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferências de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8º) ENQUADRAMENTO.....: DECLARAM, para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no Inciso I, do Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841, de 05/out/1999, não se enquadrando igualmente em quaisquer das exclusões de que trata o Artigo 3º, dessa mesma legislação.

100026


Lavrado em três vias de igual teor e forma.

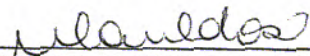
Cruz Machado, 13 de dezembro de 2000.

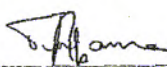
  
TEREZINHA MAZUR GROSSMANN

  
EDSON LUIS FRENZEL

TESTEMUNHAS:

  
DECASSIA LOUDES OTTO  
RG 5.720.527-0 - PR

  
SUMARA INES OTTO MATOSO  
RG. 5.189.070-1 PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0448277 5  
  
TUFI RAME

RECIBO Nº 310851-77

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.244.197/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T.M. GROSSMANN &amp; CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b> <b>95.29-1-03 - Reparação de relógios</b> <b>95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados</b> <b>95.29-1-06 - Reparação de jóias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV INT MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3554-1345</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000027

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2017** às **10:35:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T.M. GROSSMANN & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 04.244.197/0001-65

000028

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:51:39 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **A9F8.E3D9.0502.77BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016066846-50

000029

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.244.197/0001-65**

Nome: **T M GROSSMANN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000030

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

T.M. GROSSMANN & CIA LTDA - ME CNPJ: 04.244.197/0001-65

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

*Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.*

*A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.*

Código de Controle

DAA10XSA4NC21752

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 21 de Março de 2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000031

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.M. GROSSMANN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.244.197/0001-65

Certidão nº: 126225608/2017

Expedição: 21/03/2017, às 10:54:41

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T.M. GROSSMANN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.244.197/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000032

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04244197/0001-65  
**Razão Social:** T M GROSSMANN E CIA LTDA  
**Endereço:** AV INT MANOEL RIBAS SN / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2017 a 17/04/2017

**Certificação Número:** 2017031904582712268419

Informação obtida em 21/03/2017, às 10:56:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**PARECER JURÍDICO**

A/c Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Ref.: Processo de Dispensa nº 38/2017.

**RELATÓRIO**

1-) Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa, para contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal organizadas pela Secretaria de Esportes deste Município.

O processo foi remetido a esta advocacia, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, prescrita no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

**ANÁLISE JURÍDICA**

2-) Cumpre observar que o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em alguns casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ao analisar os autos do processo administrativo, verifica-se que estão presentes todos os elementos jurídicos necessários, elencados pelo Artigo 14 da Lei 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos **não há óbice à viabilização do Processo**

Rn

de Dispensa nº 38/2017, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

000034

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 28 de março de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi-  
OAB/PR 63.486

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Processo de Dispensa:** 38/2017

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 108/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.**

Favorecido: T.M Grossmann & Cia Ltda - ME, CNPJ: 04.244.197/0001-65

Valor Total R\$ 2.185,80 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.


Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 38/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 08.01.2.050.3.3.90.30 – Esporte e Recreação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

deral nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 (Sete) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitação@pmem.pr.gov.br](mailto:licitação@pmem.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 24 de Março de 2017

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2017**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2017**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: T.M Grossmann & Cia Ltda - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.185,80 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
T.M Grossmann & Cia Ltda - ME  
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa: 38/2017**

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 108/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

000035

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.

Favorecido: T.M Grossmann & Cia Ltda - ME, CNPJ: 04.244.197/0001-65

Valor Total R\$ 2.185,80 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 38/2017.

Elemento	de	Despesa:
3.3.90.30.00.00.00		

Dotação orçamentária: 08.01.2.050.3.3.90.30 - Esporte e Recreação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



EMPÓRIO DO EMPRESÁRIO

Por Alvaro Concha  
Consultor de empresas | alvaroconcha@gmail.com

# Os empresários mais ricos de todos os tempos

A recém publicada lista das pessoas mais ricas do mundo em todos os tempos, pelo site [www.celebritynetworth.com](http://www.celebritynetworth.com), especializado em finanças de famosos, trouxe informações impressionantes, pois contabiliza multibilionários desde o século XIV. O mais interessante é que se suas fortunas fossem trazidas para o dia de hoje, qualquer um deles, seria o mais rico do planeta.

A lista dos dez mais ricos da história da humanidade, com valores atualizados pela inflação, traz reis, imperadores, famílias e empresários. Alguns deles sanguinários, outros estafadores, aproveitadores, alguns até mentirosos, o fato é que os que constam nessa lista deixaram seu nome na história das maiores riquezas já registradas e todos, eles, já não vivem mais. Como nosso foco é sempre o universo empresarial, nos focaremos mais profundamente nessas pessoas.

No décimo lugar dos mais ricos e 5º entre os empresários, encontramos Cornelius Vanderbilt, empresário americano que fez fortuna na marinha mercante e depois investiu sua fortuna e seu tempo em ferrovias nos EUA. Deixou 12 filhos e uma fortuna atualizada em US\$ 185 bilhões.

No nono lugar e o quarto empresário mais bem sucedido de todos os tempos, encontra-se um nome famoso, Henry Ford, que como todos sabem, foi o

fundador da Ford Company, em 1903. Em sua época, e hoje também o seria, foi considerado o homem mais rico do planeta, contabilizando uma fortuna atualizada de US\$199 bilhões.

Em oitavo lugar estaria o sanguinário líbio, Muamar Khatadafi, somando uma fortuna de US\$ 200 bilhões, em sétimo, o rei francês Guilherme, o Conquistador, vem em sétimo, contabilizando uma fortuna de US\$ 229,5 bilhões. O sexto da lista é também um governante, Mir Osman Ali Khan, rei de Hyderabad, um país que já não existe, pois foi invadido pelo vizinha Índia. Conta a história que Mir Osman usava, em seu escritório, como peso de papel, um diamante que hoje valeria US\$ 95 milhões e em sua garagem possuía 50 Rolls Royces. Sua fortuna é avaliada em US\$ 230 bilhões. Em 5º lugar, outro monarca, o Czar Nikolai Romanov, morto na Revolução Socialista Russa, em 1917, sua fortuna é avaliada em US\$ 300 bilhões. Como foi canonizado pela Igreja Ortodoxa Russa, é sem dúvida o santo mais rico de todos os tempos.

Em 4º lugar entre as pessoas mais ricas e o 3º empresário mais rico de todos os tempos, encontra-se Andrew Carnegie, outro empresário que fez fortuna em solo norte americano, porém este no ramo do aço. Conhecido por ser cruel com seus funcionários, que trabalhavam em média 84 horas semanais e por seu instinto manipulador

deixou uma fortuna corrigida de US\$ 310 bilhões em 1919.

Já em 3º lugar e o 2º empresário mais rico de todos os tempos, temos o também, norte americano John Rockefeller, dono da maior refinaria de petróleo do mundo, em 1880, faleceu em 1937 deixando uma fortuna corrigida de US\$ 340 bilhões.

Em 2º lugar entre os mais ricos e 1º entre os empresários, encontra-se a família Rothschild, que, conta a história, fez fortuna ao saber um dia antes que toda a Inglaterra, que o país havia ganhado a guerra contra a França de Napoleão, em Waterloo. A família divulgou a notícia contrária (que a Inglaterra havia perdido) e, assim, as ações da bolsa de Londres despencaram, e a família se viu habilitada a comprar fortunas em ações. No dia seguinte ao saber da verdade os ingleses quiseram recomprar as suas ações, mas o preço já era outro...

Por fim, o homem mais rico do mundo de todos os tempos é um rei africano, que governava um país entre Mali e Gana, no século XIV. Seu nome Mansa Musa I, possuía uma fortuna corrigida de US\$400 bilhões.

Esses dados nos demonstram como a humanidade "caminha" para um planeta melhor, mais igualitário, e que uma maior parte da população tem acesso a riquezas, mesmo porque, fortunas como essas já não existem mais.

SISTEMA FAEP



000036

## Pesquisa aliada à produção rural

Especialistas em solo de universidades e instituições de pesquisa de várias regiões do Paraná estiveram na sede do Sistema FAEP-SENAR PR, em Curitiba, no dia 21 de março. O objetivo foi planejar a elaboração de propostas que atendam a chamada pública nº 01/2017 da Fundação Araucária, aberta no dia 24 de fevereiro. A chamada pública aborda atividades de pesquisa e desenvolvimento em redes colaborativas para fortalecer o Programa Integrado de Conservação de Solo e Água do Paraná (Prosolo) por meio da Rede Paranaense de Agropesquisa e Formação Aplicada. Os pesquisadores reuniram-se em grupos de acordo com a região onde atuam com a divisão em sete redes regionais de pesquisa.

As propostas devem ser entregues até o dia 2 de maio e a documentação impressa até 9 de maio. O resultado será divulgado no dia 22 de junho. Os projetos selecionados terão quatro anos para executar as pesquisas propostas. Os recursos disponibilizados somam R\$ 12 milhões, sendo R\$ 9 milhões do SENAR PR, R\$ 4 milhões da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sete) e R\$ 2 milhões da Fundação Araucária.

Em reunião agosto na ato passado pelo governo estadual o Projeto tem apoio do Sistema FAEP-SENAR PR e outras entidades ligadas ao desenvolvimento rural. O gerente superintendente do SENAR PR Humberto Jacobini Neto e Estileneide a participação da entidade. "As pesquisas contempladas na chamada pública irão balizar a construção de novos cursos e a atualização de outros já existentes".

[sistemafaep.org.br](http://sistemafaep.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 036/2017.  
Retificação do Edital de Pregão Presencial 024/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licit@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de março de 2017.

Euseu Mbach  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
CNPJ Nº 75.688.368/0001-02

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para o sistema de iluminação pública do município. VALOR: O valor total da prestação do serviço é R\$ 686.000,00 (Seiscientos e Oitenta e Seis Mil Reais). FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
CNPJ Nº 75.688.368/0001-02

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 (hum) Ônibus Rural Escolar ORE2 com plataforma, zero quilometro, para atendimento da oferta regular do transporte escolar aos alunos matriculados na rede de ensino municipal, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PARFNDE nº 201600869 VALOR: O valor total da prestação do serviço é R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais) FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito municipal

No Portal do Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
CEP:84620-000  
CNPJ 176.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: TM Grossmann & Cia Ltda - ME  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.  
VALOR TOTAL R\$ 2.185,80 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
T.M Grossmann & Cia Ltda - ME  
CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 38/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 108/2017, Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.

Favorecido: T.M Grossmann & Cia Ltda - ME, CNPJ: 04.244.197/0001-65

Valor Total R\$ 2.185,80 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 38/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 08.01.2.050.3.3.90.30 - Esporte e Recreação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Março de 2017.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO VITÓRIA  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
CNPJ N.º 75.688.366/0001-02

#### ERRATA

ONDE LE-SE R\$ 664,72 (Seiscientos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) LEIA-SE R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais).  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2017 PROCESSO N.º 36/2017 DISPENSA N.º 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Cruz Machado - PR

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2017 PROCESSO DE DISPENSA N.º 37/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Agropecuária Almeida Ltda - EPP e Transportadora Almeida Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de materiais de conservação de bens móveis e imóveis, destinados a reparos e manutenção da Área de Lazer, bem como materiais destinados para manutenção das atividades do Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.205,75 (Três mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Agropecuária Almeida Ltda - EPP  
CONTRATADO  
Rosângela Hutschok Bolach - EPP  
CONTRATADO  
Transportadora Almeida Ltda - ME.  
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º 167  
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

#### PREGÃO PRESENCIAL n.º 53/2017 PROCESSO n.º 102/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando aquisição de móveis planejados destinados para o Centro de Atividades e Conselho Tutelar desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 (Sete) de Abril de 2017 às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 24 de Março de 2017

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

PARANÁ

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 - EDITAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

Processo n.º 01 - 2017 035 2

Objeto: Realização de manutenção de saneamento básico de rede pública e habitação para famílias em áreas destinadas à execução de serviços de infraestrutura para o Conjunto Habitacional Ribeirão, no município de UNIAO DA VITÓRIA-PR

Data de Abertura: 11/04/2017 - Horário: 14:30 horas  
Local: Rua Ipiranga, n.º 108, Sala 111 - Centro - União da Vitória-PR - ERUV - Escritório Regional do COHAPAR

Consulta e Retirada: Documentos necessários para a Abertura: Habilitação de Aderente Custódia Brasileira nº 880 - Cotação RFB - CEP 82.530.195 - Curitiba-PR. (42) 3522-5570 e (42) 3522-5571  
Data: 24 de Março de 2017  
Assinado por: Elisavir Mibach  
Assinado por: Elisavir Mibach

000037

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 046/2017 - Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 030/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para registro de preços para aquisição de peças originais novas e contratação de mão de obra para futura e eventual manutenção dos veículos do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de março de 2017.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 047/2017 - Extrato de Edital de Pregão  
Presencial 031/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para locação de tendas, pirâmidas, banheiros químicos e mesa com cadeiras para utilização em eventos do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de março de 2017.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 003/2017 - FAS.  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para contratação de instrutor de música para compor a equipe do CREAS e CRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de março de 2017.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 004/2017 - FAS - Extrato de Edital de Pregão  
Presencial 003/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do CRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 25 de abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de março de 2017.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

CONTRATO nº. 056/2017  
PROCESSO nº 103/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** T.M Grossmann & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

T.M Grossmann & CIA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000039

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO n.º 056/2017**  
**PROCESSO n.º 103/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 038/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA: T.M GROSSMANN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, 75, CNPJ sob n.º 04.244.197/0001-65 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2017** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.

1	TROFEU 33CM ALTURA - PLACA PONTIAGUDA DE METAL - Troféu com 33 cm de altura com placa de metal revestida de vinil com adesivo personalizado. Na parte superior consta um ramo personalizado com 80 mm de diâmetro. Base de plimero na cor bordô. ( as medidas podem variar em 10% para maior)	UN	20,00	69,99	1.399,80
2	Marca referência VITORIA MEDALHA EM ZAMAC RETANGULAR 50X60MM Medalha retangular em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50 x 60mm e centro liso de 35mm de diâmetro com adesivo no mesmo tamanho personalizado. Medalha com fita em gorgurão nas cores azul, branco e vermelha. Marca referência: VITORIA	UN	120,00	6,55	786,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>2.185,80</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.185,80 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**3.2.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 103/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000041

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem

**9.3** - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa nº 038/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000042

Cruz Machado, 30 de Março de 2017.

**EUCLIDES PASA**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATANTE**

**T.M GROSSMANN & CIA LTDA – ME**

**CNPJ: 04.244.197/0001-65**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO**  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000043

**CONTRATO nº. 056/2017**  
**PROCESSO nº 103/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**,

**CONTRATADA: T.M GROSSMANN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, 75, CNPJ sob nº 04.244.197/0001-65 ao final assinado a seguir denominada **CONTRATADA**,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, destinados para premiação nos jogos escolares do Paraná - fase municipal, através da Secretaria de Esportes desta municipalidade.

1	TROFEU 33CM ALTURA - PLACA PONTIAGUDA DE METAL - Trofeu com 33 cm de altura com placa de metal revestida de vinil com adesivo personalizado. Na parte superior cosnta um ramo personalizado com 80 mm de diametro. Base de plímero na cor bordô. ( as medidas podem variar em 10% para maior)	UN	20,00	69,99	1.399,80
2	Marca referência VITORIA MEDALHA EM ZAMAC RETANGULAR 50X60MM Medalha retangular em liga metalica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50 x 60mm e centro liso de 35mm de diametro com adesivo no mesmo tamanho personalizado . Medalha com fita em gorgurão nas cores azul, branco e vermelha. Marca referência: VITORIA	UN	120,00	6,55	786,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>2.185,80</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 2.185,80 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**3.2.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 103/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

100045

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem

**9.3** - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa nº 038/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000046

Cruz Machado, 30 de Março de 2017.

**EUCLIDES PASA**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATANTE**

**T.M GROSSMANN & CIA LTDA – ME**

CNPJ: 04.244.197/0001-65

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO**  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34